



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

20 Out 2020

**ERRATA AO CONTRATO Nº 570/2019 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P743092/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 020/2017, de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município, da data de 27 de novembro de 2019, do Extrato do Contrato nº 570/2019 – SMS, firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, junto à Cooperativa dos Pediatras do Ceará Ltda. – COOPED-CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar – COREPH/SMS, às fls. 167/170, nos autos do processo administrativo nº P743092/2019, o qual informa que após reanálise dos valores previstos no Contrato nº 570/2019 – SMS foi identificada uma divergência de valores nos cálculos relativos aos plantões da pediatria, especificamente no tocante ao valor unitário dos plantões de 12 horas diurno de 2ª à 6ª feira – 7h às 19h; e

CONSIDERANDO que o referenciado equívoco repercute numa diferença no valor total do Contrato nº 570/2019 – SMS, correspondente a quantia de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos);

RESOLVE:

RETIFICAR o Contrato nº 570/2019 – SMS e, conseqüentemente, o seu respectivo Extrato, nos seguintes termos:

1 – Na Cláusula Quinta, alíneas “b” e “c”, que dispõe sobre os valores relativos aos plantões e procedimentos do referenciado instrumento:

ONDE SE LÊ:

b) Pediatria:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PLANTÕES ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
Plantão de 12 horas diurno de 2ª à 6ª feira – 07h às 19h.	60	R\$ 1.460,94	R\$ 87.656,40
Plantão de 12 horas noturno de 2ª à 5ª feira – 19h às 07h.	132	R\$ 1.607,03	R\$ 212.127,96
Plantão de 12 horas – 6ª feira (noturno - 19h às 07h), sábado, domingo e feriados oficiais (diurno/noturno - de 07h às 19h e 19h às 07h).	288	R\$ 2.289,25	R\$ 659.304,00
Plantão de 12 horas – 24/12 noturno – 25/12 diurno, 31/12 noturno e 01/01 diurno, Semana Santa – início 6ª feira diurno e término no domingo noturno, Carnaval – início sábado diurno e término 3ª feira noturno.	24	R\$ 3.287,11	R\$ 78.890,64
TOTAL GERAL			R\$ 1.037.979,00

c) Tabela de Cálculos (ano):

DETALHAMENTO PLANTÃO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL – NEONATOLOGIA	R\$ 8.952.328,80
TOTAL GERAL – PEDIATRIA	R\$ 1.037.979,00
SUBTOTAL	R\$ 9.990.307,80



TAXA ADMINISTRATIVA (5%)	R\$ 499.515,39
TOTAL	R\$ 10.489.823,19

LEIA –SE:

b) Pediatria:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PLANTÕES ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
Plantão de 12 horas diurno de 2ª à 6ª feira – 07h às 19h.	60	R\$ 1.460,96	R\$ 87.657,60
Plantão de 12 horas noturno de 2ª à 5ª feira – 19h às 07h.	132	R\$ 1.607,03	R\$ 212.127,96
Plantão de 12 horas – 6ª feira (noturno - 19h às 07h), sábado, domingo e feriados oficiais (diurno/noturno - de 07h às 19h e 19h às 07h).	288	R\$ 2.289,25	R\$ 659.304,00
Plantão de 12 horas – 24/12 noturno – 25/12 diurno, 31/12 noturno e 01/01 diurno, Semana Santa – início 6ª feira diurno e término no domingo noturno, Carnaval – início sábado diurno e término 3ª feira noturno.	24	R\$ 3.287,11	R\$ 78.890,64
TOTAL GERAL			R\$ 1.037.980,20

c) Tabela de Cálculos (ano):

DETALHAMENTO PLANTÃO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL – NEONATOLOGIA	R\$ 8.952.328,80
TOTAL GERAL – PEDIATRIA	R\$ 1.037.980,20
SUBTOTAL	R\$ 9.990.309,00
TAXA ADMINISTRATIVA (5%)	R\$ 499.515,45
TOTAL	R\$ 10.489.824,45

II – Na Cláusula Sétima, que dispõe sobre o valor do referenciado instrumento:

ONDE SE LÊ:

Dá-se a este contrato o valor global de até **R\$ 10.489.823,19 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, dos quais R\$ 9.990.307,80 (nove milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos) são destinados para a execução dos serviços dispostos no presente instrumento e a quantia de R\$ 499.515,39 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e nove centavos) referente a taxa de administração disposta na Cláusula Oitava do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Estão incluídas as despesas referentes a encargos sociais, tributos e demais ônus necessários para a prestação de serviços médicos especializados em neonatologia e pediatria, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta, aos valores referidos no caput desta cláusula.

LEIA –SE:

Dá-se a este contrato o valor global de até **R\$ 10.489.824,45 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, dos quais R\$ 9.990.309,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e nove reais) são destinados para a execução dos serviços dispostos no presente instrumento e a quantia de R\$ 499.515,45 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) referente a taxa de administração disposta na Cláusula Oitava do presente instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO. Estão incluídas as despesas referentes a encargos sociais, tributos e demais ônus necessários para a prestação de serviços médicos especializados em neonatologia e pediatria, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta, aos valores referidos no caput desta cláusula.

III – Na Cláusula Oitava, que dispõe sobre a taxa de administração do referenciado instrumento:

ONDE SE LÊ:

Pelos serviços aqui ajustados e efetivamente prestados, a Contratante pagará à Contratada, a título de taxa de administração, o percentual de 5% (cinco por cento), importando a quantia total de R\$ 499.515,39 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE:

Pelos serviços aqui ajustados e efetivamente prestados, a Contratante pagará à Contratada, a título de taxa de administração, o percentual de 5% (cinco por cento), importando a quantia total de R\$ 499.515,45 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 570/2019 – SMS não retificados pelo presente instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

**JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

172
Mosp



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SQ2WZRBG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 227125 e código SQ2WZRBG

ASSINADO POR:

Assinado por: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 16/10/2020